**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**ESTADO DE RONDÔNIA**

# Lei nº. 617, de 09 de Junho de 2008.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**REGINALDO RUTTMANN,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito Suplementar no vigente Orçamento-Programa na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio. .
10.301.0016.1.055 - Reforma do Posto de Saúde do Corgão.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. 20.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao credito aberto no Art 1º no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.1.051- Recuperação de aparelho de Raio - X
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$. 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 09 de Junho de 2008.

**Reginaldo Ruttmann**
**Prefeito Municipal**